

## DECRETO Nº 14/2017

Suplementa e reduz códigos  
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016; e pela Lei Municipal nº 1959/2016;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

#### SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a Saúde			320,00
4490.93.00.00.00.4273-Indenizações e Restituições(410)		320,00	
<b>SubTotal</b>	<b>320,00</b>		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>320,00</b>		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 320,00 pela reabertura do crédito especial do convênio Convênio Consulta Popular

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2017**

Registre-se e Publique-se

Tânia Márcia Zanella  
Secretária da Administração

Almar Antonio Zanatta  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:  
24/03/17 à 03/04/17.  
  
Responsável